

VIOLENCIA INFANTIL: ANÁLISE DAS CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS, EMOCIONAIS E SOCIAIS

Tatiana Souza dos Santos¹
Valdenir Bandeira Gomes Júnior²
Ana Angelica da Silva³
Uelinton Jorge Dias da Luz⁴
Elissandra de Jesus Oliveira Ramos⁵
Jenina Ferreira Nunes⁶
Quemili de Cassia Dias de Sousa⁷

RESUMO: A violência infantil é um problema que afeta milhões de crianças no mundo e que traz sérias consequências físicas, emocionais e sociais. Ela pode acontecer dentro da família, na escola, na comunidade ou em outros espaços de convivência, sendo marcada por diferentes formas, como agressões físicas, abusos psicológicos, sexuais ou pela própria negligência. Em muitos casos, esses atos acabam sendo naturalizados culturalmente, o que dificulta o enfrentamento. Do ponto de vista físico, as crianças podem apresentar marcas visíveis, como hematomas, queimaduras e fraturas, mas também existem danos invisíveis, como os causados pelo estresse tóxico, que pode comprometer o desenvolvimento do cérebro e trazer problemas de saúde a longo prazo. Já os efeitos emocionais aparecem em forma de ansiedade, depressão, baixa autoestima, dificuldade em confiar nas pessoas e até transtornos mais graves, como o TEPT. No campo social, a violência interfere no rendimento escolar, nas relações familiares e comunitárias, e pode levar ao isolamento ou até à repetição do ciclo de violência na vida adulta. Este trabalho, realizado a partir de uma revisão bibliográfica, buscou analisar essas consequências entre os anos de 2018 e 2025. Conclui-se que a violência infantil é um desafio social e de saúde pública, exigindo ações preventivas, políticas de proteção e a atuação conjunta de diferentes profissionais para garantir os direitos das crianças. 6010

Palavras-chave: Consequências psicológicas. Desenvolvimento infantil. Negligência. Violência infantil.

I. INTRODUÇÃO

A violência, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), é definida como o uso intencional da força ou do poder que pode ocasionar danos ou risco de danos físicos ou psicológicos à uma comunidade, a um grupo ou a um indivíduo. A negligência familiar, uma das várias tipificações de violência interpessoal, é mais comum junto a crianças e adolescentes,

¹ Graduanda em Psicologia pela Faculdade Mauá – GO.

² Especialista. Faculdade Mauá – GO.

³ Pós-graduada. Instituição de vínculo: Faculdade Mauá – GO.

⁴ Mestre. Faculdade Mauá – GO.

⁵ Neuropsicóloga Clinica, mestrandona em Psicologia pela UCB. Instituição de vínculo: Faculdade Mauá – GO e Clinica Affeto LDTA. Orcid <https://orcid.org/0009-0003-9770-787X>.

⁶ Orientadora. Mestranda Universidade Católica de Brasília. Instituição de vínculo: Faculdade Mauá – GO. Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-3587-2894>.

⁷ Orientadora. Instituição de vínculo: Faculdade Mauá – GO.

a violência doméstica contra crianças também refere-se a qualquer ato de agressão ou negligência perpetrado por pessoas próximas ou íntimas no ambiente familiar, como pais, responsáveis, familiares ou outras figuras de autoridade que convivem com a infância. Parra (2018)

Segundo Aguiar e Ferreira 2020, esse tipo de violência implica uma dinâmica de dominação, onde um indivíduo exerce poder e controle sobre o outro dentro do espaço doméstico. Conforme observado por Reis, Parra (2018), bater nos filhos era visto com uma prática comum para lidar com travessuras, choros, rebeldia e desatenção escolar. Além da violência doméstica e da negligência familiar existe também a violência sexual e a violência psicológica, é importante salientar que a violência contra crianças não se restringe ao âmbito doméstico. Tais práticas nocivas podem ocorrer em instituições escolares, na vizinhança, em espaços comunitários e até mesmo em relação entre familiares. Esta perspectiva cultural reflete uma era em que a disciplina rígida e o controle físico eram considerados normativos e necessários para o desenvolvimento das crianças. Parra (2018).

A violência sofrida pela criança é vista como justificável, tornando-se naturalizada, como afirma Nunes (2020, p.60) “Já a violência física contra crianças ainda se encontra muito frequente em nossa sociedade, como se estivesse enraizada em classes menos favorecidas a cultura de disciplinar os filhos com agressões físicas.” No entanto, as consequências desses atos são frequentemente negligenciadas pelos responsáveis. A exposição crônica à violência contribui para o surgimento de estresse tóxico e pode desencadear diversos transtornos no desenvolvimento infantil, como ansiedade, depressão, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), déficit de atenção, dificuldades de relacionamento e de confiança interpessoal, além de sequelas comportamentais e físicas, como anorexia e desnutrição. Bedin (2024)

Santos (2021) destaca que a violência infantil gera no campo psíquico e emocional complicações que comprometem não apenas a saúde mental, mas também aspectos relacionados à autoimagem e à autoestima. Nesse mesmo sentido, Pianezzer (2023, p. 19) complementa: “As violações contra crianças, sejam físicas, psicológicas ou sexuais, podem ter um impacto duradouro e significativo em suas vidas... podem fazer com que a pessoa se sinta sem valor e indesejável”.

Nesse sentido, o objetivo geral deste trabalho é analisar, a partir de uma revisão bibliográfica, as consequências físicas, emocionais e sociais da violência infantil, destacando seus impactos no desenvolvimento integral da criança e discutindo estratégias de prevenção e enfrentamento. De forma específica, este estudo busca identificar as principais consequências

físicas da violência infantil, considerando tanto os danos imediatos quanto às repercussões ao longo da vida; investigar os efeitos emocionais e psicológicos da exposição à violência, incluindo o desenvolvimento de transtornos e dificuldades no campo afetivo; e avaliar as implicações sociais da violência, especialmente nos contextos escolar, familiar e comunitário.

Este artigo é uma revisão bibliográfica simples sobre a violência infantil, compreendida como um problema social grave na atualidade, que afeta milhões de crianças em diferentes contextos. Foi utilizado como critério de inclusão artigos publicados entre 2018-2025, estudos em português, inglês e espanhol, dados nacionais e internacionais com foco na idade 0-17 anos. Foram incluídas também pesquisas sobre impactos físicos, emocionais ou sociais da violência. Foram excluídos artigos sem revisão por pares, estudos sem dados metodológicos claros, pesquisas com foco exclusivo em violência contra adolescentes menores de 17 anos.

Para a construção desta revisão, além dos critérios já mencionados, foram utilizados descritores em ciências da saúde relacionados à temática, tais como “violência infantil”, “abuso infantil”, “negligência infantil” e “consequências psicológicas”. A escolha desses descritores buscou abranger diferentes dimensões do fenômeno, tais como aspectos físicos, emocionais e sociais, de modo que fosse possível garantir maior precisão na busca bibliográfica.

6012

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A violência infantil configura-se como um fenômeno complexo e multifacetado, cujas repercussões transcendem o âmbito individual, atingindo dimensões sociais e estruturais. Conforme definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021), trata-se de "todos os atos de violência física, emocional, sexual ou negligência que resultem em danos reais ou potenciais à saúde, desenvolvimento ou dignidade da criança".

No contexto brasileiro, os dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023) revelam a predominância da violência intrafamiliar, responsável por 80% dos casos registrados no Disque 100, com destaque para a violência psicológica (42%), física (38%) e negligência (20%). Do ponto de vista teórico, Bowlby (1988) sustenta, em sua Teoria do Apego, que a exposição precoce à violência compromete a formação de vínculos seguros, gerando prejuízos ao desenvolvimento emocional.

Complementarmente, estudos neurocientíficos demonstram que o estresse tóxico decorrente da violência crônica altera a estrutura cerebral, particularmente no córtex pré-frontal e hipocampo (SILVA; ANDRADE, 2020). Essa intersecção entre fatores biopsicossociais, conforme proposto pelo modelo ecológico de Bronfenbrenner (1996), evidencia a necessidade de

abordagens multidisciplinares para seu enfrentamento, alinhadas aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), que estabelece a proteção integral como direito fundamental.

2.1 CONCEITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA INFANTIL

A violência infantil é compreendida como qualquer forma de ação ou omissão que cause dano físico, psicológico, sexual ou moral à criança ou ao adolescente. A Organização Mundial da Saúde (2021) define a violência contra a criança como toda forma de maus-tratos físicos ou emocionais, abuso sexual, negligência ou exploração comercial que resulte em danos reais ou potenciais à saúde, à sobrevivência, ao desenvolvimento ou à dignidade da criança. Essa definição amplia a compreensão do fenômeno, incluindo não apenas agressões evidentes, mas também negligências e abusos estruturais.

De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), o tipo de violência mais comum contra crianças é a psicológica, seguida da violência física e da negligência. A maior parte dessas ocorrências é registrada no próprio ambiente familiar, que deveria representar um espaço de cuidado e proteção. A naturalização dessa violência e o silêncio social que a acompanha tornam o fenômeno ainda mais difícil de ser identificado e combatido. 6013

A literatura acadêmica destaca que a violência infantil não deve ser analisada de forma isolada, mas sim dentro de um contexto histórico, social e cultural. Segundo Silva e Andrade (2020), é necessário considerar as estruturas sociais que favorecem a perpetuação dos abusos, tais como a desigualdade social, a cultura patriarcal e a falta de acesso à informação e à justiça.

No campo da Psicologia, o conceito de violência infantil é frequentemente discutido a partir da Teoria do Apego, de John Bowlby, que destaca a importância dos vínculos afetivos seguros na infância para o desenvolvimento emocional saudável. Quando esses vínculos são interrompidos por experiências traumáticas de violência, há um comprometimento significativo no desenvolvimento psíquico da criança.

Portanto, a violência infantil deve ser compreendida não apenas como um evento isolado, mas como um fenômeno complexo e multifacetado, que exige análise crítica e atuação comprometida de profissionais de diversas áreas. O reconhecimento da criança como sujeito de direitos e a promoção de políticas públicas de proteção integral são caminhos fundamentais para o enfrentamento dessa realidade.

2.2 CONSEQUÊNCIAS FÍSICAS DA VIOLÊNCIA INFANTIL

As consequências físicas da violência infantil são, muitas vezes, as mais visíveis e fáceis de identificar. Crianças vítimas de agressões físicas podem apresentar fraturas, queimaduras, cortes e hematomas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (2021), essas lesões físicas não apenas colocam a vida da criança em risco imediato, mas também podem gerar sequelas permanentes.

Além das marcas externas, há implicações biológicas mais profundas. De acordo com Silva e Andrade (2020), o estresse tóxico gerado pela exposição contínua à violência pode comprometer o desenvolvimento do cérebro da criança, afetando estruturas como o córtex pré-frontal e o hipocampo, responsáveis pelo controle emocional e pela memória.

Estudos apontam que a violência infantil está associada a um aumento da liberação de cortisol, o hormônio do estresse, o que pode levar a uma série de alterações fisiológicas. Segundo a OMS (2021), altos níveis de cortisol por períodos prolongados afetam o sistema imunológico e aumentam o risco de doenças físicas na vida adulta.

Outro ponto importante é o impacto da negligência física, que inclui a omissão de cuidados essenciais, como alimentação, higiene e acesso à saúde. A negligência compromete diretamente o desenvolvimento físico e pode levar à desnutrição, atraso no crescimento e aumento da mortalidade infantil.

Assim, torna-se evidente que a violência infantil gera danos físicos imediatos e duradouros, impactando diretamente o crescimento e a qualidade de vida da criança.

6014

2.3 CONSEQUÊNCIAS EMOCIONAIS E SOCIAIS DA VIOLÊNCIA INFANTIL

As consequências emocionais da violência infantil são profundas e duradouras. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2021), crianças expostas à violência apresentam risco significativamente maior de desenvolver transtornos como depressão, transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), ansiedade e comportamento suicida.

A violência emocional, ainda que menos visível que a física, é extremamente prejudicial. Conforme Silva e Andrade (2020), agressões verbais, humilhações constantes, rejeição e negligência afetiva comprometem a formação da autoestima e a capacidade da criança de se reconhecer como sujeito digno de afeto. Do ponto de vista social, crianças vítimas de violência tendem a apresentar dificuldades de interação, isolamento e comportamentos agressivos. A

violência interfere diretamente no rendimento escolar, o que pode resultar em evasão e limitação no desenvolvimento de competências sociais.

O ciclo de violência também se perpetua nas relações futuras. Crianças que crescem em ambientes violentos, segundo a OMS (2021), têm maior probabilidade de se tornarem adultos agressores ou vítimas.

Portanto, os impactos emocionais e sociais da violência infantil são tão graves quanto os físicos, exigindo atenção especial por parte dos profissionais da Psicologia, da Educação e do Serviço Social.

Dados de 2020 e 2021 do Disque 100, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, coordenada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mostram que 59,6% das agressões contra crianças ocorrem dentro dos lares. A juíza de direito em Santa Catarina e especialista em Processo, Joana Ribeiro, destacou a legislação que contribui para a prevenção da violência, como a Lei nº 13.010, de 2014, mais conhecida como “Lei Menino Bernardo”, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para estabelecer o direito das crianças e adolescentes de serem educados sem sofrer castigos físicos, tratamento cruel ou degradante; e a Lei nº 13.431, de 2017, que tipificou a violência psicológica, física e sexual e regulamentou o depoimento especial. “Não temos mais desculpas para palmadas, agressões”, resumiu.

6015

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da violência infantil mostrou que esse fenômeno vai muito além de casos isolados: ele está presente em diferentes contextos e, muitas vezes, é naturalizado pelas famílias e pela própria sociedade. Isso faz com que agressões físicas, abusos emocionais e até a negligência sejam vistos como formas aceitáveis de educar ou disciplinar, quando, na verdade, deixam marcas profundas no corpo e na mente da criança.

As consequências não aparecem apenas no momento em que a violência acontece, mas também ao longo da vida, interferindo no desenvolvimento cerebral, nas relações sociais e na saúde mental. Nunes (2020) reforça que crianças expostas a situações de violência tendem a ter mais dificuldades na escola, problemas de confiança nos vínculos afetivos e maior risco de reproduzir esse ciclo na vida adulta. Esses dados reforçam que a violência infantil precisa ser entendida como um problema social e de saúde pública, e não apenas como um conflito familiar.

Enfrentar essa realidade exige mais do que leis escritas: é preciso políticas efetivas, apoio às famílias, formação de profissionais e abertura para discutir o tema sem tabu. O silêncio e a

banalização só perpetuam o problema, enquanto a informação, a escuta e a proteção podem mudar trajetórias.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. *Violência doméstica na infância e adolescência*. São Paulo: Editora Cultura, 2017.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. *Relatório Disque 100 2023: violações de direitos humanos contra crianças e adolescentes*. Brasília: MMFDH, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/disque-100/relatorios>. Acesso em: 10 jun. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Relatório Disque 100: violência contra crianças e adolescentes em números – 2023*. Brasília, DF: MDHC, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 20 abr. 2025.

6016

NUNES, Ana Clara Pereira et al. Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática. *Brazilian Journal of Development*, v. 6, n. 10, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *Relatório global sobre violência contra crianças*. Genebra: OMS, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/item/9789240025296>. Acesso em: 10 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. *World report on violence and health*. Geneva: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/item/9241545615>. Acesso em: [inserir data de acesso].

PIANEZZER, William José et al. Violação dos direitos da criança e do adolescente em Gaspar, Santa Catarina, capital nacional da moda infantil. 2023.

SANTOS, Giovana Rodrigues dos; PONTE, Aline Sarturi; SILVA, Tânia Fernandes. Abuso sexual infantil: impacto no comportamento da criança e perspectivas para a Terapia Ocupacional. *Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social*, v. 2, p. 820-831, 2021.

UNICEF. *Proteção da criança: saúde mental e bem-estar psicossocial*. Nova York: UNICEF, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/protecao-infantil>. Acesso em: 10 jun. 2024.